

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada: <u>7673</u>
Classificação <u>050203</u>
Data <u>04.11.05</u>

MENCIONE-SE  
PUBLIQUE-SE  
EXPEÇA-SE

5/11/04

*João Pedro*

Ex.mo  
Sr. Presidente da Assembleia da República

**REQUERIMENTO** Nº 256/IX (3ª) - AC

Assunto: **Encerramento de Maternidade no Distrito de Bragança**

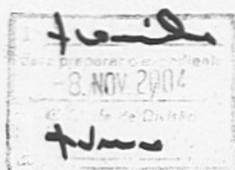
Requerentes: Paula Malojo e José Manuel Pavão

A Comissão Nacional de Saúde Materna e Neonatal, terminou um estudo que estava a levar a cabo sobre a melhoria dos serviços materno e neonatal a prestar às grávidas que aponta para a necessidade de reestruturar os serviços. Na sequência deste estudo, o Dr. Albino Aroso, presidente da referida comissão, prestou recentemente declarações referindo que essa reestruturação levará necessariamente ao encerramento de maternidades nas regiões do interior do país. O critério primeiro de ponderação para o encerramento parece ser o numérico, isto é a realização de menos de 1500 partos por ano, índice estabelecido pela União Europeia.

No distrito de Bragança os serviços materno e neonatal são prestados em duas maternidades, no hospital de Bragança e no hospital de Mirandela.

Apresentados estes considerandos iniciais e tendo em conta que:

1. Concluído que foi o estudo elaborado pela Comissão Nacional de Saúde Materna e Neonatal, o Dr. Albino Aroso em declarações recentes a diversos órgãos de comunicação social afirmou, no âmbito das conclusões do mesmo, que, no prazo de 2 a 3 anos, era inevitável o encerramento, no distrito de Bragança, de uma maternidade;
2. Tendo em conta as especificidades da região, o encerramento de uma das maternidades do distrito de Bragança significaria para os habitantes dos concelhos limítrofes, mais afastados da principal rede viária do distrito - o IP4, um verdadeiro drama humano e social, se tivermos em conta as distâncias geográficas em questão e as condições de transportes, nomeadamente as condições das rodovias;



*João Pedro*  
04.11.05  
*João Pedro*

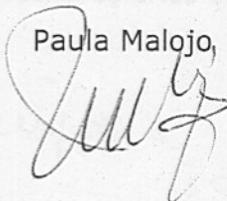
3. O encerramento de uma maternidade significaria a perda, a médio e longo prazo, da prestação de serviços saúde fundamentais para às mulheres como as consultas de ginecologia e obstetrícia, bem como significa um prejuízo crescente em serviços complementares do serviço hospitalar por falta de técnicos de saúde ou de equipamento que vão perder utilidade;
4. O encerramento significaria um prejuízo directo na prestação dos serviços de saúde por desmotivação dos técnicos de saúde no prazo que medeia entre a decisão e o encerramento (foi apontado um prazo de até 2 anos);
5. Numa região onde a desertificação atinge taxas preocupantes, uma maternidade é um serviço fundamental para ajudar à inversão da tendência demográfica e que o seu encerramento agravaria o acentuar das assimetrias regionais já existentes;

Os deputados subscritores, eleitos pelo círculo eleitoral de Bragança, vêm requerer, ao abrigo do disposto na alínea d) do art.º 156º da Constituição da República e da alínea l) do art.º 5º do Regimento da Assembleia da República, que o Governo, através do **Ministério da Saúde**, lhes preste os seguintes esclarecimentos:

1. Concluído que está o estudo da Comissão Nacional de Saúde Materna e Neonatal, foi já tomada decisão relativa ao encerramento de alguma maternidade no Distrito de Bragança?
2. Se ainda não o foi, qual o prazo estabelecido para a tomada de decisão e se for decidido o encerramento qual o prazo definido para a execução dessa decisão?
3. Se a decisão do governo determinar o encerramento de alguma maternidade no distrito de Bragança, quais as alternativas ponderadas relativamente a: redefinição das áreas de influência dos serviços de maternidades mais próximos dos vários concelhos do distrito e melhoria das condições de transporte das parturientes?

Palácio de S. Bento, 4 de Novembro de 2004

Paula Malojo,



José Pavão

